Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 917/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e Lei Municipal nº 093, de 03 de novembro de 1971.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Registro, numa área total de **238,47 m²** (duzentos e trinta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, necessários à implantação de **estação elevatória de esgotos do Bairro Arapongal – EEE.1**, parte integrante do Sistema de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários desta cidade, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta nº 062-06-RRE e respectivo memorial descritivo, e que assim se identifica:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Uma Lote de terras denominado Lote 595 - Q. 19 situado na Rua Projetada "A" na Vila Godoy, Bº Arapongal na zona urbana de Registro e inscrito no Departamento de Cadastros da Prefeitura Municipal de Registro sob nº 4.068.0490.01. Mede 30,16 metros (14,28 metros em reta e 15,88 metros em curva) para Rua Projetada "A"; do lado direito da rua para o imóvel olhando, 13,55 metros para Viela "5" (que dá acesso aos lotes 565 e 583 da Q. 18) e do outro lado, 5,95 metros pela margem esquerda do Ribeirão Arapongal, 7,94 metros confrontando com lote 618 e 4,05 metros confrontando com lote 583. O lote de terras acima descrito possui uma área de 238,47 m2.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de maio de 2006.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVADO
24 / 07 / 06
Presidente